

REGULAMENTO GERAL INTERNO DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE



“Este regulamento foi criado visando padronizar comportamentos e estabelecer regras e limites de convivência coletiva. No entanto poderá ser alterado a qualquer tempo caso seja necessário se adequar a novas situações, devendo as alterações ser aprovadas pela Diretoria e encaminhadas ao Conselho Deliberativo para obtenção do “ad referendum”.

Capítulo I

Do Regulamento Interno

Art. 1º - O presente Regulamento Interno tem por finalidade estabelecer normas para uso das dependências do clube e regulamentar o aspecto disciplinar.

Art. 2º - O cumprimento das normas regulamentais é obrigatório para os associados de todas as categorias, dependentes e convidados, sem privilégio ou distinção.

Art. 3º - Este regulamento poderá ser alterado no todo ou em parte, com “ad-referendum” do Conselho Deliberativo.

Art. 4º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto aos termos consignados neste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria sempre com o amparo das disposições estatutárias ou pelos princípios gerais de Direito.

Capítulo II

Da Administração

Art. 5º - O horário de funcionamento deverá ser fixado pela Diretoria em locais visíveis dentro do Clube.

Habsilva T.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Art. 6º - Ficará a critério da Diretoria estabelecer as datas em que o Clube permanecerá fechado. Ficando definido que nos feriados " Sexta-feira da Paixão e dia 25 de dezembro Natal" são os únicos feriados que o clube não abrirá.

Art. 7º - Todos os funcionários deverão ter pleno conhecimento do Regulamento do Clube.

Capítulo III

Dos Deveres dos Sócios

Art. 8º - Constituem entre outros, deveres dos sócios:

- a) Responder pela conduta social e moral de seus dependentes, cada sócio e seus dependentes deverão providenciar atestado medico constando boas condições físicas e mental e ausência de doenças infecto contagiosa, estando apto a frequentar as dependências do clube.
- b) Pagar na sede do clube as mensalidades que foram fixadas pela Diretoria, bem como todos os débitos por ventura contraídos com o clube, com as devidas multas e juros após atraso.
- c) Aceitar, a não ser por motivo relevante devidamente justificado, quaisquer cargos ou comissões para os quais for designado pelos poderes do clube;
- d) Cumprir fielmente o presente estatuto, o regimento interno e os regulamentos dos poderes e autoridades do clube,
- e) Comunicar expressamente a diretoria, quando não mais desejar exercer quaisquer cargos;
- f) Respeitar as autoridades do clube, seus diretores ou representantes, nos exercícios de suas atribuições;
- g) Comunicar por escrito a secretaria do clube, a mudança de residência ou estado civil, e quaisquer alteração em cadastro pessoal.
- h) Zelar pelo patrimônio do clube, indenizando-o quaisquer prejuízos causados, apurada a sua responsabilidade;
- i) Exigir a identificação , recibo de quitação mensalidades e exames médicos, sempre que lhes sejam pedidos, devendo exhibi-los todas as vezes que pretenda ingressar no clube;
- j) Evitar nas dependências do clube, discussões e conversas que possam provocar atritos, bem como as manifestações sobre assuntos políticos e religiosos expressamente proibidos;

k) Entregar sua carteira social ao diretor que solicitar, em casos de ser verificado infração de quaisquer das disposições estatutária;

l) Manter conduta irreprovavel nas dependências do clube;



Dos Sócios

Art. 9º-Quando o sócio pretender desfazer-se do título ,deverá requerer por escrito ,dando amplas informações sobre a idoneidade e identidade do pretendente, cabe ao Conselho Deliberativo do A.F.C. negar ou aprovar a transferência do mesmo. Não caberá ao sócio o direito de reclamação, uma vez que o Conselho Deliberativo negue a transferência do título.

Art. 10º - Para inclusão de Convivente o sócio(a) proprietário(a) deverá providenciar uma declaração de união estável, autenticada em cartório , comprovante de residência de três meses consecutivos, constando nela o período que estão juntos, assinada por duas testemunhas sócios proprietário do Clube.

Art. 11º - Toda vez que o(s) sócio(s) ingressar(em) no clube, e no caso de criança(s) a partir de 05 (cinco) anos de idade, é indispensável identificar-se na portaria através do SENSOR.

Art. 12º - O associado que quiser pagar o ano todo antecipado deverá faze-lo somente no mês de janeiro e terá direito a 5% de desconto nas 12 mensalidades do ano corrente.

Art. 13º - O associado que estiver em atraso com as mensalidades por mais de 60 dias deverá pedir autorização na secretaria para usar as dependências do clube.

Art. 14º - Convites para visitantes (CORTEZIA) - O Sócio-Proprietário, em dia com a mensalidade do Clube, terá direito a 01 (um) convite por mês de cortesia, podendo ser retirado apenas durante a semana (de terça a sexta-feira, excetuando-se feriados), não sendo cumulativo. O(A) sócio(a) precisa vir à Secretaria para retirar o convite ou mandar uma autorização por escrito com o convidado ou pelo dependente.

Art. 15º - Acompanhante (babá), será permitida sua entrada somente de terças a sextas-feiras e aos sábados até às 12h00, aos feriados não é liberado para trazer acompanhante.

a) Á Babá não é permitido usar roupa de banho nas dependências ou frequentar o clube para lazer.

b) Sendo o sócio titular responsável pela mesma.

Art. 16º - Para utilizar materiais do Clube (bola, peteca ou sinuca), o sócio deverá trazer um documento de identificação, que ficará retido durante o período em que estiver utilizando o material dentro das dependências; ao entregá-lo, o documento será devolvido pelo funcionário.

Art. 17º - Filho(a) de sócio proprietário solteiro, ao completar 21 anos de idade até 25 anos " não universitário ", paga meia mensalidade. A partir de 26 anos de idade mesmo sendo universitário pagará meia mensalidade. Para cancelamento as normas são conforme artigo 19- letra a)



Art. 18º - Mãe ou Pai de sócio(a) Proprietário, pode vincular-se a qualquer tempo, sendo isento da taxa, pagando apenas meia mensalidade para uma pessoa (pai ou mãe) , casal tornar-se o valor de uma mensalidade

a) Aos pais de sócio ou filhos solteiros para cancelar deverá estar em dia com a mensalidade , fazer o cancelamento por escrito junto a secretaria. Devendo ficar ausente no mínimo 12 meses, se o sócio optar em voltar antes de 12 meses da data do cancelamento, deverá pagar os meses em aberto. Ao retornar após os 12 meses pagará a mensalidade do mês corrente.

Art. 19º - Sócio Vinculado (filho casado) ao vincular pagará a taxa de vinculação e uma mensalidade. Para cancelar o vínculo deverá comunicar por escrito á Secretaria; está em dia com as mensalidades. Ao retornar pagará novamente a taxa de vinculação.

- Academia

Art. 20º - A academia só poderá ser freqüentada por sócio com idade acima de 16 anos.

a) É proibido a permanência de criança na academia.

Art. 21º - No caso de mau uso dos materiais da academia ou piscina térmica, o sócio terá que repor o(s) material(is) danificado(s).

Art.22º- O Uso de cadeado nos armários do vestiário serão permitido somente o período que o sócio estiver na academia ou piscina térmica.

a) O América Futebol Clube compromete-se a manter condições adequadas para segurança, conforto e bem estar de seus associados praticantes de ginástica, natação.... etc, como manutenção de suas instalações e equipamentos, condições de higiene dos vestiários e salas de aula. A mesma também oferecer profissional qualificado e capacitado para ministrar as aulas das modalidades da Academia.

b) Para que o América Futebol Clube, possa oferecer as condições supracitadas a mesma necessita da compreensão e concordância dos associados nos itens que seguem no Regimento Interno disponível a todos associados .

c) É obrigatória a apresentação de atestado médico de saúde física no ato da matricula ou ficando o inscrito responsável por qualquer problema caso não o apresente;

d) O aluno deverá obrigatoriamente submeter-se á avaliação oferecida pela ACADEMIA, isto por motivos de segurança e para melhor planejamento e acompanhamento de suas atividades . Os alunos a partir de 45 anos, gestantes ou com problemas de saúde deverão apresentar liberação medica para a prática das atividades ;

e) A mensalidade paga comporta a aquisição dos serviços prestados pelo América Futebol Clube. Por questões de segurança, não é permitida a entrada de qualquer acompanhante, em especial crianças em nossas academia, salvo a partir de 16 anos de idade e maiores de 60 anos devidamente matriculados em suas atividades ;



f) Deverá os alunos respeitar todas as orientações dos nossos profissionais inclusive no que tange a utilização dos equipamentos, devendo respeitar a capacidade da carga estipulada pelo fabricante e a executar exclusivamente os exercícios prescritos pelo profissional e estagiários responsáveis pela academia ;

g) O programa de treinamento dos alunos é prescrito pelos professores e estagiários do América Futebol Clube, sob hipótese alguma, é permitida a alteração do programa por parte do(a) aluno(a) sem a devida orientação do(a) professor(a) ou estagiário(a);

h) O América Futebol Clube não se responsabiliza por eventuais acidentes (de qualquer gênero), se ocorridos devido a não observância das instruções ou por mau uso dos equipamentos;

i) O aluno esta ciente que a ACADEMIA fica isenta de qualquer responsabilidade em caso de acidente, atestando estar em perfeitas condições de saúde e apto para a pratica de atividades físicas;

j) O aluno é responsável por guardar todo material pelo mesmo utilizado , como anilhas, halteres, tornozeleiras, colchonetes, etc;

l) O aluno deverá trajar as roupas adequadas á pratica da atividade , como short camisetas e roupas de ginástica. O uso de tênis é obrigatório;

m) É preciso observar atentamente o horário de inicio e termino de suas aulas evitando interrupções que prejudique, o bom desenvolvimento das atividades;

n) Não será permitido transitar pelas dependências da Academia sem camisa, fumando ou com animais;

o) É igualmente proibida a divulgação de eventos, promoções ou produtos sem a prévia autorização por escrito por parte da Direção; .

p) A academia se reserva o direito de trancar a matricula do aluno que manifestar em suas dependências um comportamento não condizente com os princípios e normas da boa moral e educação necessários ao convívio social com os demais associados, funcionários e estagiários desta empresa;

q) Não é permitido deixar objetos pessoais na recepção do América Futebol Clube;

r) O América Futebol Clube, não se responsabilizará pelos objetos, valores, documentos ou quaisquer bens, esquecidos ou extraviados no vestiários ou qualquer outro local de nossas dependências;

s) Os objetos encontrados e não reclamados em 30 dias serão doados;

e) A mensalidade paga comporta a aquisição dos serviços prestados pelo América Futebol Clube. Por questões de segurança, não é permitida a entrada de qualquer acompanhante, em especial crianças em nossas academia, salvo a partir de 16 anos de idade e maiores de 60 anos devidamente matriculados em suas atividades ;



f) Deverá os alunos respeitar todas as orientações dos nossos profissionais inclusive no que tange a utilização dos equipamentos, devendo respeitar a capacidade da carga estipulada pelo fabricante e a executar exclusivamente os exercícios prescritos pelo profissional e estagiários responsáveis pela academia ;

g) O programa de treinamento dos alunos é prescrito pelos professores e estagiários do América Futebol Clube, sob hipótese alguma, é permitida a alteração do programa por parte do(a) aluno(a) sem a devida orientação do(a) professor(a) ou estagiário(a);

h) O América Futebol Clube não se responsabiliza por eventuais acidentes (de qualquer gênero), se ocorridos devido a não observância das instruções ou por mau uso dos equipamentos;

i) O aluno esta ciente que a ACADEMIA fica isenta de qualquer responsabilidade em caso de acidente, atestando estar em perfeitas condições de saúde e apto para a pratica de atividades físicas;

j) O aluno é responsável por guardar todo material pelo mesmo utilizado , como anilhas, halteres, tornozeleiras, colchonetes, etc;

l) O aluno deverá trajar as roupas adequadas á pratica da atividade , como short camisetas e roupas de ginástica. O uso de tênis é obrigatório;

m) É preciso observar atentamente o horário de inicio e termino de suas aulas evitando interrupções que prejudique, o bom desenvolvimento das atividades;

n) Não será permitido transitar pelas dependências da Academia sem camisa, fumando ou com animais;

o) É igualmente proibida a divulgação de eventos, promoções ou produtos sem a prévia autorização por escrito por parte da Direção; .

p) A academia se reserva o direito de trancar a matricula do aluno que manifestar em suas dependências um comportamento não condizente com os princípios e normas da boa moral e educação necessários ao convívio social com os demais associados, funcionários e estagiários desta empresa;

q) Não é permitido deixar objetos pessoais na recepção do América Futebol Clube;

r) O América Futebol Clube, não se responsabilizará pelos objetos, valores, documentos ou quaisquer bens, esquecidos ou extraviados no vestiários ou qualquer outro local de nossas dependências;

s) Os objetos encontrados e não reclamados em 30 dias serão doados;

t) As solicitações , sugestões ou reclamações em geral, deverão ser dirigidas á secretaria para serem analisadas pela Diretoria ;



u) Os alunos se comprometem a respeitar as Normas Internas e os dispositivos legais atinentes á prevenção de acidentes e segurança interna . A inscrição e a frequência no América Futebol Clube , implicam no entendimento e na aceitação destas regras contidas no Regimento Interno e afixada no quadro de avisos da academia e piscina térmica.

Art. 23- A academia será exclusiva para sócios na sendo permitido uso por convidados

Capítulo IV

Dos Convidados

Art. 24º - O associado apresentante é responsável por todos os atos do convidado, inclusive por danos materiais.

Art. 25º - O convidado ao reingressar no Clube deverá apresentar documento de identificação com foto e também o convite.

Art. 26º - O convidado que não se enquadrar nestas condições deverá ser encaminhado à Secretaria do Clube.

Art. 27º - No caso de convidado que cometer infrações não previstas neste Regulamento Interno, a Diretoria ficará encarregada de tomar providências de acordo com o Estatuto ou este regulamento.

Capítulo V

Das Infrações

Art. 28º - Dependendo da ocorrência, a Diretoria poderá remeter o caso à Comissão de Sindicância, que ficará responsável pela apuração dos fatos. Se caracterizada a infração, o associado infrator ficará sujeito a penas conforme a decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 29º - A eliminação do dependente não atingirá o titular.

Art. 30º- O associado que estiver privado de frequentar o Clube por motivo de aplicação de penalidade, continuará normalmente obrigado ao pagamento das mensalidades.



Art. 31º - No caso de associado que participar de brigas, vias de fato ou causar danos materiais ao Clube, serão tomadas atitudes cabíveis pelo Conselho.

Art. 32º - No caso de associado que forçar a entrada sem a devida identificação, obstruir o portão de acesso enquanto se dirige à Secretaria, desacatar o porteiro ou desrespeitar o Regulamento Interno, a Diretoria irá tomar atitudes cabíveis (advertência ou suspensão).

Capítulo VI

Do Estacionamento e Áreas Livres

Art. 33º - Todo associado deverá estacionar seu veículo, inclusive motocicletas e bicicletas, obedecendo à demarcação existente.

Art. 34º - O estacionamento é exclusivo para associados no período que estiverem nas dependências do clube.

Art. 35º - O funcionário do Clube deverá orientar o condutor do veículo que não o estacionar corretamente.

Art. 36º - Não é permitido que a pessoa sem habilitação transite com veículo no interior do Clube.

Art. 37º - O Clube não se responsabilizará por quaisquer danos ocorridos em veículos e ciclomotores, no estacionamento ou nas dependências o clube.

Art. 38º - Nas vias internas, o associado deverá respeitar a velocidade determinada pelo Clube, bem como as regras de trânsito. O associado que dirigir acima da velocidade permitida irá arcar com os possíveis danos que causar.

Art. 39º - É vedado a qualquer associado reservar lugares no estacionamento.



Art. 40º - É dever de todo associado zelar pela limpeza e conservação de todas as dependências do Clube, bem como pela prática de esportes e recreação nos locais adequados e destinados a esses fins.

Art. 41º - Não é permitido escrever, desenhar ou pintar nas lixeiras, bancos, mesas, cadeiras e demais bens do Clube. A proibição estende-se também à colocação dos pés nos assentos dos bancos e cadeiras.

Art. 42º - É proibido jogar bola, peteca, nas áreas não específicas do clube para essas atividades.

a) É proibido andar de patins, patinete, velotrol, skate e bicicleta nas dependências do clube.

Capítulo VII

Do Parque Infantil

Art. 43º - O parque infantil somente poderá ser utilizado por crianças até 07 (sete) anos de idade.

Art. 44º - Todo e qualquer dano causado aos brinquedos do parque infantil, ocasionado por associado, obrigará o infrator ou responsável à substituição do material ou pagamento do valor respectivo, orçado pelo Clube.

Art. 45º - Não será permitido o uso de copos e garrafas de vidro no recinto do parque infantil.

Art. 46º - É de responsabilidade dos pais ou responsáveis o acompanhamento das crianças nas dependências.

Art. 47º - O Clube se exime de quaisquer responsabilidades sobre eventuais acidentes ocorridos nas dependências do clube, caso não se tenha respeitado o estipulado nos artigos 36 e 38 .



Das Piscinas, Vestiários e Sauna

Art. 48º - Crianças menores de 05 (cinco) anos de idade somente poderão entrar nas piscinas de adulto acompanhadas dos pais e/ou responsáveis.

Art. 49º - Os usuários das piscinas deverão passar pela ducha.

Art. 50º - Nas áreas das piscinas, os usuários deverão estar em trajes de banho, não sendo permitido o uso de trajes transparentes.

Art. 51º - É permitido nadar com short ou bermuda de tactel (microfibra) ou nylon adequados para piscina. O funcionário pedirá ao sócio que certifique-se de que não há nenhum objeto (moeda, chaves, etc.) no bolso, evitando assim danos no filtro da piscina.

Art. 52º - Os banhistas deverão se retirar das piscinas quando estiver relampejando; no caso do não cumprimento desta norma, o Clube se exime de responsabilidade em relação a quaisquer acidentes que possam ocorrer em função dessa situação.

Art. 53º - Não é permitido reservar espreguiçadeira.

Art. 54º - Não serão permitidas brincadeiras nas piscinas, tais como empurrar ou carregar outra pessoa, atirá-la na água, simular luta, fingir afoga-mento ou praticar esportes não aquáticos. Diante de quaisquer dessas situações, o funcionário do Clube advertirá o associado, e no caso de reincidência, deverá comunicar ao Coordenador do Departamento para providências ou registrar a ocorrência.

Art. 55º - Não é permitido o uso de bronzeadores ou qualquer outro tipo de cosmético que contenha óleo, exceto bloqueadores solares para a proteção dos usuários.

Art. 56º - O toboágua deverá ser utilizado da forma convencional, uma pessoa por vez e por maiores de 05 (cinco) anos de idade. O acesso será somente pela escada. Durante sua utilização, não é permitido:

a) Parar no meio do caminho;

- b) Correr nas escadas e escorregador;
- c) Empurrar outras pessoas;
- d) Utilizar calçados, óculos e jóias;
- e) Escorregar, usando roupas com fecho de metal ou botão;
- f) Descer em forma de "trenzinho".
- g) Descer em pé ou pular

Art. 56º - O uso do toboágua não é recomendado para gestantes, pessoas portadoras de labirintite, epilepsia, problemas neurológicos e deficiências físicas, cardíacas ou de coluna. O Clube não se responsabilizará por qualquer forma inadequada de utilização do toboágua.

Art. 57º - O toboágua será ligado nos horários específicos, deverá ter no mínimo de 10 pessoas.

Art. 58º - Crianças menores de 05 (cinco) anos só poderão usar o toboágua em companhia dos pais ou responsável.

Art. 59º - A prática de esportes aquáticos coordenados pelo Clube terá horário e espaço definidos pela Diretoria.

Art. 60º - Não é permitido fumar no recinto das piscinas.

Art. 61º - Não é permitida a entrada de câmaras de ar, bolas e similares nas piscinas, salvo boias para as crianças.

Art. 62º - Proibido comer na área das piscinas.

Art. 63º - Não é permitido pular a mureta de isolamento das piscinas.

Art. 64º - Não é permitida a colocação de peças de vestuário ou outros objetos sobre as muretas.

_Vestiários:

Art. 65º - Para a utilização dos armários dos vestiários, recomenda-se a utilização de cadeados dos tamanhos 20 a 25.



Art. 66º - O usuário, após retirar seus objetos do armário, deverá deixá-lo fechado, porém sem o cadeado.



Art. 67º - Todas as manhãs, antes da abertura das piscinas, os armários serão revistados, e aqueles encontrados trancados terão os cadeados destruídos; o material que por ventura estiver em seu interior ficará à disposição do associado no depósito do Clube.

Art. 68º - Será de plena responsabilidade dos usuários a boa utilização e conservação dos vestiários, bem como deixar fechados, após o uso, torneiras e chuveiros. Em caso de danos, os infratores se obrigam à substituição do material danificado ou ao ressarcimento do respectivo valor que será orçado pelo Clube.

Art. 69º - É permitida a entrada de crianças, independentemente de sexo, nos vestiários desde que sejam menores de 05 (cinco) anos de idade. Para as crianças maiores de 05 (cinco) anos, só é permitida a entrada nos vestiários do mesmo sexo.

- Piscina Térmica:

Art. 70º - Proibido participar das aulas de natação e hidroginásticas sem apresentação do atestado médico específico.

Art. 71º - Proibido fazer aula ou nadar sem utilização de touca.

Art. 72º - Tomar ducha antes de entrar na piscina térmica.

Art. 73º - Entrar na área da piscina descalço e somente com a roupa de banho.

Art. 74º - Não será permitida a entrada de acompanhante na área da piscina durante as aulas de natação e hidroginástica, exceto no caso de aulas para crianças entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

Art. 75º - Após o término das aulas, não permanecer na área da piscina;

Art. 76º - Não chegar atrasado(a) às aulas, pois isso poderá atrapalhar o trabalho da turma.

Art. 77º - Comparecer às aulas somente no horário e dia em que estiver inscrito(a).

Art. 78º - Os banheiros e duchas da piscina térmica só deverão ser utilizado pelos os usuários

-Sauna:

Art. 79º - O horário de funcionamento da sauna será determinado pela Diretoria.

Art. 80º - O Clube não se responsabilizará por materiais ou valores deixados nos armários e ambiente da sauna.

Art. 81º - Não é permitido depilar-se na sauna (sala de calor).

Art. 82º- Não permitido entrar na sauna (sala de calor) : com sacola, sabonete, xampu ou colocar folhas de qualquer fragrância.

Art. 83º- Não é permitido transitar com copos e garrafas fora da área de descanso.

Art. 84º - O convidado ou visitante se sujeitará às mesmas regras dos associados, cabendo a responsabilidade de seus atos ao sócio que o apresentou.

Art. 85º - O uso da sauna é permitido para maiores de 13 (treze) anos de idade. Abaixo dessa idade, apenas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Art. 86º - Não é permitido às pessoas estarem nuas na sauna, deverão estar trajando roupa de banho.

Art. 87º - Não é permitido ensaboar-se dentro da sauna, na sala de televisão ou em cima das espreguiçadeiras.

Art. 88º - Não é permitido barbear-se dentro da sauna.



Art. 89º - Na Sauna Seca - Não jogar água ou qualquer outro tipo de produto (essência) no equipamento, pois se dá uma combustão instantânea (reação química), que pode prejudicar a saúde e danificar o equipamento.



Capítulo IX

Do quiosque

Art. 90º - A utilização do quiosque é segundo a ordem de chegada.

Art. 91º - Os associados que utilizarem os quiosques deverão manter a higiene e a limpeza dos mesmos.

Art. 92º - A conservação dos quiosques é de responsabilidade dos usuários que, ao utilizá-los, serão responsabilizados por quaisquer danos que causem por uso indevido, ficando assim obrigados a indenizar o Clube pelo prejuízo.

Capítulo X

Do Salão Social

Art. 93º - Deverá seguir rigorosamente as normas impostas e afixadas na copa do Salão Nobre.

Capítulo XI

Do Ginásio de Esportes e Quadras

Art. 94º - O horário de funcionamento será determinado pela Diretoria e afixado nas dependências do clube.

Art. 95º - A Diretoria determinará horário para a prática das modalidades esportivas.



Art. 96º - A Diretoria poderá determinar, ainda, horários específicos para a prática de modalidades diversificadas ou para escolinhas de treinamento. Os horários deverão estar fixados em local visível no ginásio e deverão ser obedecidos pelos praticantes.

Art. 97º - A prática das modalidades esportivas seguirão as regras oficiais.

Art. 98º - É proibida a prática de jogos de bilhar para menores de 14 (quatorze) anos. A entrega do material deverá ser feita apenas para maiores de idade, mediante a apresentação do documento de identidade.

Art. 99º - Todo participante deverá ter conduta exemplar, evitando discussões e apostas de qualquer tipo.

Capítulo XII

Do Campo de Futebol

Art. 100º - As punições referentes à disciplina caberão ao regulamento dos jogos e ao julgamento da Comissão encarregada, em caso de brigas ou vias de fato entre os associados que estiverem disputando a partida ou peladas.

Art. 101º - O Clube não se responsabilizará por possíveis acidentes referentes à disputa no campo ou quadra, seja ele intra ou extra campo ou quadra.

Art. 102º - Para uso do campo society será obrigatório o cumprimento dos horários determinados pela Diretoria.

Art. 103º - Não será permitido o uso de chuteiras com cravos ou travas e também descalço no campo society .

Art. 104º - Caberá ao Coordenador responsável ou a qualquer membro da Diretoria interditar ou não os campos nos dias com chuva, ou em época de muita seca, visando preservar a integridade física do associado, bem como o estado de conservação dos campos.



Art. 105º - A utilização das mesas de carteadado é permitida somente aos maiores de 14 (quatorze) anos de idade.

Art. 106º - A prática desses jogos estará limitada aos locais determinados pela Diretoria.

Art. 107º - O Clube não fornecerá baralhos aos associados, sendo proibido jogos de aposta.

Art. 108º - Deverá ser observada a conduta desportiva, respeitando-se parceiros, adversários e demais pessoas presentes nos locais definidos para prática dos jogos.

Art. 109º - As regras serão determinadas pelos participantes de cada jogo e deverão privilegiar a maior quantidade possível de participantes.

Capítulo XIII

Das Atividades Diversas

Art. 110º - Todas as atividades extras (culturais, desportivas e sociais) serão orientadas por regulamento próprio, que contenha definições gerais, aprovadas pela Diretoria.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 111º - O associado é inteiramente responsável pelo seu estado de saúde, sendo que para sua participação em qualquer prática esportiva, entende-se que ele esteja apto para tal.

Art. 112º - O associado é responsável pelo seu material, em qualquer ambiente do Clube.



Art. 113º - O uso de som, rádios, instrumentos musicais e similares nos locais permitidos, deverá ocorrer de maneira a não importunar os associados.

Art. 114º - Não é permitida a entrada de animais nas dependências do Clube.

Art. 115º - Não é permitido ao associado vender qualquer produto no Clube.

Art. 116º - Aplicam-se aos convidados as mesmas normas estabelecidas aos associados.

Todos os freqüentadores estão subordinados às presentes normas, sendo que o infrator estará sujeitos às sanções descritas no estatuto e aplicadas, conforme deliberações da diretoria.

Regulamento Interno aprovado em Ata do Conselho Deliberativo dia 02 de Outubro de 2013.

Handwritten signatures and notes in blue ink.



Handwritten signatures and notes in blue ink.



Cartório Vieira				
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 09.207.251/0001-16				
Praça Cesário Alvim, nº 228 Sala 223 - CENTRO				
Fone: (33)3322-5800				
PROTOCOLO Nº 28750				
REG Nº 59 - LIV A-67 - PÁG 265 - AV Nº 307				
Caratinga, MG, 06 de dezembro de 2013.				
Tiara Gabrielle Vieira - Oficiala				
Espe	Emcl	Recm	Tfj	Total